



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DE BUTIÁ
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Projeto de Lei nº 3960/2021

Autoria: Executivo Municipal

Assunto: Altera inciso XIX e cria o parágrafo único do artigo 16, da lei municipal Nº 2.267, de 29/01/2007 que consolida a legislação municipal sobre a criança e o adolescente, dispõe sobre a política municipal de atendimento dos direitos da criança e do adolescente e das outras providencias.

O projeto de lei em questão Nº3960/2021, busca instaurar sindicância para apurar eventuais faltas cometidas por Conselheiros Tutelar no exercício de suas funções, buscando regar a tramitação de processos administrativos disciplinares.

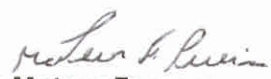
No tocante à redação do projeto, está apto a ser apreciado e aprovado pelo Plenário desta Casa Legislativa, pois atende todas as premissas constitucionais.

É o Parecer.

Butiá, 08 de fevereiro de 2021.


Ver. Sérgio Sampaio
Presidente/Relator


Ver. Wagner Pfütze
Secretário


Ver. Mateus Fonseca
Integrante